



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 24 DE Julho DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.


Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, até no montante de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, conforme anexo I do presente:

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado no anexo I, acima referenciado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE Julho DE 2002.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal



Lela Mansur de L. Carriello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. 41/2584.

Página nº 1




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Anexo I, da Lei Municipal nº339 de 24 Julho 2002.

Conta	Fonte	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
172	02	2008.2678205311.018	4490.51	79.000,00	---
213	02	2013.1854104551.020	4490.51	19.000,00	---
394	03	2013.1854104551.020	4490.51	66.000,00	---
157	02	2007.1751204471.026	4490.51	---	108.000,00
395	03	2008.2678205311.018	4490.51	---	56.000,00
			Total	164.000,00	164.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE Julho DE 2002.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal